21

D E C R E T O

Concede licença-prêmio Extranumerário Mensalista BRUNO FALKENBAK

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo - protocolado nesta Prefeitura sob N. 496, e, atendendo o que requereu o Extranumerário Mensalista, Ref. 8, BRUNO FALKENBAK, resolve conceder a licença-prêmio, de (6) seis meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos do artigo 162 e seguintes - do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado, adotado pelo Município de conformidade com a Lei N.535, à partir de 21 de maio do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 17 de maio de 1.962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário